



RESOLUÇÃO CUNI Nº 540

Resolve sobre licença de servidor técnico-administrativo.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Civil; Considerando o parecer favorável do Departamento de Engenharia

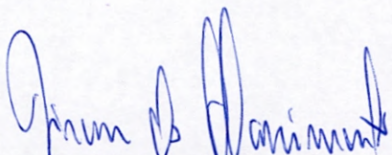
considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 2827/2001,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, do servidor **Celso de Souza Amarante**, lotado no DECIV da Escola de Minas da UFOP, por um período de dois anos, retroativo a 1º de dezembro de 2001.

Ouro Preto, em 24 de janeiro de 2002.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente